

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****1º GV - Vereador Eli Corrêa****MOÇÃO Nº ____/2021**

*Moção de repúdio à medida tomada pelo
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS,
em relação ao retorno da obrigatoriedade da
prova de vida, por meio digital ou presencial.*

Pela presente proposta, na forma do art. 228 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 que declara a “situação de emergência” no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 022, de 09 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que propõe aos Municípios que reforcem, ou implementem, medidas que possibilitem o afastamento social, e que não permitam aglomerações de pessoas, como forma de diminuir a disseminação do Coronavírus e evitar o colapso do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial de Saúde, os idosos, acima de 60 anos, são considerados grupo de risco diante da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, e que estabelece o dever de os aposentados beneficiários realizarem, anualmente, a comprovação de vida em instituições financeiras cadastradas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereador Eli Corrêa

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.278, de 24 de fevereiro de 2021, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, instituiu que até o mês abril de 2021, a interrupção da rotina de bloqueio dos créditos, suspensão e cessação dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida aos beneficiários residentes no Brasil ou no exterior;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.299, de 12 de maio de 2021, do INSS, retoma, a obrigatoriedade da realização da prova de vida, por meio presencial ou digital, sob pena de bloqueio dos benefícios;

CONSIDERANDO que os serviços digitais estão disponíveis apenas para os beneficiários que possuem biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran);

CONSIDERANDO que é de notório conhecimento as dificuldades de acesso à internet, principalmente da população mais pobre, bem como o fato de que uma significativa parcela dos idosos não têm familiaridade com o uso de ferramentas digitais e tecnológicas;

CONSIDERANDO os relatos e denúncias à Vigilância Sanitária em relação às aglomerações em filas de banco, em virtude da necessidade de realização do procedimento da prova de vida presencial;

PROPONHO A PRESENTE **MOÇÃO** EM REPÚDIO AO RETORNO DA OBRIGATORIEDADE DA PROVA DE VIDA PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL - INSS, TANTO POR MEIO DIGITAL, QUANTO PRESENCIAL, VISTO QUE,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****1º GV - Vereador Eli Corrêa**

OS SERVIÇOS ONLINE AINDA SÃO POUCO ACESSÍVEIS E INCLUSIVOS, E OS SERVIÇOS PRESENCIAIS, PODEM ACARRETAR AGLOMERAÇÕES, PRINCIPALMENTE DE IDOSOS, COLOCANDO A VIDA DESSES INDIVÍDUOS EM RISCO;

PROPONHO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL, QUE A PROVA DE VIDA, PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, SEJA NOVAMENTE SUSPensa PELO PERÍODO QUE DURAR A PANDEMIA DA COVID-19;

REQUEIRO, AINDA, QUE SEJA DADA CIÊNCIA DESSA MOÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO COM CÓPIA A SER ENCAMINHADA À PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 02 - BLOCO O, BRASÍLIA – DF, CEP 70070-946), BEM COMO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I DO INSS EM SÃO PAULO (VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266 - SÃO PAULO, SP 01033-050);

ELI CORRÊA
Vereador (DEMOCRATAS)
Câmara Municipal de São Paulo